



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIENCIA PÚBLICA Nº 03/2023

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIENCIA PÚBLICA,
PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

IVANIR JOSÉ POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei e Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 22 de setembro do corrente ano, audiência pública para:

- a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nas Leis Orçamentarias, referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023.
- b) Apreciação dos relatórios quadrimestrais do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Centro Administrativo Municipal, a partir das 14:00 horas.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste Município, bem como todos os munícipes, e demais interessados para dar ciência do determinado no § 4º do Art. 9º da Lei e Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Itaberaba - SC, 12 de setembro de 2023

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal